



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

II FESTIVAL DE ARRANCADA JUIZ DE FORA - 2011

REGULAMENTO TÉCNICO

CATEGORIA TRASEIRA TURBO – TT

1 - DEFINIÇÃO

Participam desta categoria veículos de turismo de grande produção em série, coupê, sedan ou pick-up, de 2, 3, 4 ou 5 portas. Veículos de tração traseira equipados com motores superalimentados por meio de turbo compressor, blower ou supercharger.

2 - MOTOR

O motor deverá manter suas características originais de fábrica com relação ao ângulo e posição de montagem do conjunto: motor, caixa de câmbio e diferencial.

O material de construção dos suportes do motor é livre, porém os pontos de fixação devem permanecer originais.

Nos veículos Volkswagen Fusca e derivados fica liberada a alteração na altura de fixação do motor em 03" (três polegadas).

A ordem de montagem de fábrica do conjunto motor, caixa de cambio e diferencial não pode ser alterada.

Liberado o uso dos blocos de veículos em produção, fora de linha ou comercializados diretamente pelo fabricante do veículo, respeitando o mesmo número de cilindros do original.

Proibido o uso de blocos de modelos de veículos provenientes de importação independente.

A troca de motores por outro fabricante só é permitida para os veículos modelo Chevette com motor AP Volkswagen.

Liberado o uso do motor AP Volkswagen para Fusca e derivados.

3 - SISTEMA DE IGNIÇÃO

Marca e tipos de velas, limitador de giro, cabos de alta tensão, módulos de ignição (tipo MSD) e bobinas são livres.

4 - SISTEMA DE ARREFECIMENTO

Termostato, sistema de controle de temperatura, acionamento e o ventilador são livres.

Proibida a retirada do radiador, bomba d'água ou das mangueiras que os ligam.

Permitido o uso de intercooler.

5 - CABEÇOTE

O cabeçote deve ser original, podendo este ser substituído por outro de reposição, devendo este ser nacional e seguir todas as especificações do cabeçote original. Fica livre o seu trabalho. Permitida a substituição do comando de válvulas original.

6 - ALIMENTAÇÃO

O coletor de admissão é livre.

Permitido o uso de carburadores / injeção nacionais ou importados, sendo permitido ainda, modificar os elementos do carburador ou dispositivos de injeção que regulam a quantidade de ar / combustível.

Autorizado o uso de bicos suplementares ou auxiliares.

Fica proibido o uso de óxido nitroso.

7 - ESCAPAMENTO

Livre.

8 - SUSPENSÃO

Devem ser mantidos os pontos de fixação originais do veículo na suspensão dianteira, podendo ser alterados na suspensão traseira, respeitando-se a estrutura do veículo. A distância entre eixos deve ser mantida conforme a indicada pelo fabricante com uma tolerância de 2,5 cm (dois vírgula cinco centímetros).

Fica liberado o trabalho nas longarinas traseiras, desde que as condições de segurança sejam mantidas. Estas alterações passarão por vistoria rígida e estarão sujeitas a aprovação do Comissário Técnico.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

Proibido o uso de rodas (wheelie bar) para apoiar o veículo.
Liberado o uso de "ladder-bar".

9 - TRANSMISSÃO

Livre, nacional ou importado.

O trabalho nas engrenagens e relação é livre, mas todas as engrenagens deverão estar presentes na caixa de câmbio e em perfeito funcionamento.

Permitido o uso de diferencial autoblocante ou qualquer modificação que transforme o diferencial em autoblocante.

Proibido o uso de caixa de câmbio automática mesmo que original do veículo.

A existência de conversor de torque no câmbio utilizado caracterizará que o mesmo é automático.

Obrigatório o uso de alavancas em H ("h pattern").

10 - EMBREAGEM

Livre.

11 - RODAS E PNEUS

As rodas são livres, respeitando o diâmetro mínimo de 14" e máximo de 18".

Os pneus deverão obrigatoriamente possuir medidas de largura máxima em 295 mm e mínima em 185 mm.

Liberado o uso de pneus do tipo Advan, R888 ou similar, com as medidas acima citadas descritas na lateral do mesmo.

Os pneus podem ser nacionais ou importados, estar em bom estado de conservação e ter no mínimo 02 mm (dois milímetros) de sulco na superfície de contato com o solo, medido a partir do TWI.

Permitido o uso de pneus do tipo "Front Runners", com especificação para uso em competições, estando isentos da medida mínima.

Os pneus utilizados devem estar dimensionados para o peso do veículo e para a velocidade alcançada.

Proibido o uso de pneus "slick" de qualquer tipo, bem como pneus recapados, remoldados ou similares.

Os pneus não podem exceder o limite externo dos para-lamas.

12 - SISTEMA DE FREIO

O sistema de freio pode ser nacional ou importado, bem como as canalizações podem ser substituídas por outras de melhor performance.

Fica autorizada a retirada do dispositivo anti-blocagem.

Fica ainda autorizada a utilização de freio a disco na traseira nos veículos que não o possuem originalmente.

13 - CARROCERIA E CHASSI

Proibida qualquer alteração na carroceria ou chassi / monobloco que descaracterize o modelo do veículo, ficando liberado o recorte ou trabalho da lateral traseira externa, até o limite máximo do início da caixa de rodas interna.

Para os veículos Volkswagen fusca, fica liberado o alargamento dos para-lamas.

Fica liberada também a alteração da lateral traseira interna e assoalho traseiro respeitando-se a estrutura do veículo.

Liberada a retirada da travessa dianteira (abaixo do radiador).

Permitido o levantamento do capô dianteiro / traseiro, na sua parte traseira, em no máximo 10 cm (dez centímetros), medidos das extremidades em relação aos para-lamas.

São autorizados apenas acessórios que não alterem de qualquer forma o rendimento mecânico ou aerodinâmico do veículo.

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Fica liberada a construção de uma bolha no capô dianteiro ou traseiro, com a finalidade de melhor acomodar os componentes do motor.

14 - HABITÁCULO

Todos os componentes que equipam o modelo básico da linha devem estar presentes, os itens tidos como opcionais podem ser substituídos pelos itens básicos.

Liberada a retirada dos seguintes itens originais do veículo: cintos de segurança, tapete, sanfona da alavanca do câmbio e console.

Permitido remover a prateleira traseira de veículos dois volumes.

Fica permitida a retirada do sistema de ar quente e frio.

Proibido o uso de volante de madeira.

15 - SISTEMA ELÉTRICO

A tensão, capacidade e marca da bateria é livre, bem como seus cabos.

Proibida a retirada do alternador e motor de arranque.



Federação Mineira de Automobilismo

Dirigente Máxima do Desporto Automobilístico em Minas Gerais - Filiada à CBA

Declarada de Utilidade Pública pela Lei 2.329, de 25/06/1974

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

16 - SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO

O sistema de lubrificação é livre.

Todos os respiros de óleo devem finalizar em um ou mais reservatórios.

17 - CIRCUITO DE COMBUSTÍVEL

O percurso da linha de combustível é livre.

Bomba e filtros de combustível devem estar devidamente protegidos.

Permitido o uso de bombas especiais para competição, nacionais ou importadas e em maior número.

O tanque de combustível original deve estar presente, porém pode ser usado um tanque adicional, mas somente um deles pode ser usado como fonte de fornecimento de combustível.

Fica permitido trabalho no tanque original, inclusive o "catch tank".

Fica definido como "catch tank", qualquer reservatório adicional, subdivisão ou sistema de contenção feita no tanque original.

18 - SEGURANÇA

Obrigatório o uso de capacete homologado e válido.

O uso de capacete aberto é proibido.

As portas dianteiras do veículo deverão abrir facilmente através de seus trincos externos.

Obrigatório uso de extintor de incêndio carregado, válido e fixado em seu suporte.

Obrigatório o uso de cinta de proteção na capa seca do câmbio, confeccionada em chapa de aço de no mínimo 05 mm (cinco milímetros) de espessura por 07 cm (sete centímetros) de largura.

Juiz de Fora, 01 de fevereiro de 2011

Trilhas & Eventos

